

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**GABINETE CIVIL - GACIV**



## **1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de 02 (dois) carros de som, destinados à divulgação de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, de acordo com a demanda solicitada.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A referida contratação justifica-se na medida em que o serviço de divulgação, por intermédio de carro de som, se faz necessário para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sendo meio este que, nos dias atuais, ainda surte seus efeitos esperados.

## **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, e iniciados imediatamente a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissão contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Compete à CONTRATANTE:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

4.1.4 - Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Compete à CONTRATADA:

5.1.1 - Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, e com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

5.1.2 - Fornecer sempre que solicitado, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regulamento Licitatório;

5.1.3 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar a prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

5.1.4 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal;

5.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas atividades;

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados.

## **6. DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS**

6.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados, de acordo com a demanda solicitada, mediante a produção (Gravação e Edição) de arquivos de áudio para a divulgação dos textos a serem elaborados e encaminhados pela CONTRATANTE, e veiculação da propaganda em carro de som que deverá circular em toda a extensão do Município de Parnamirim/RN, obedecendo os locais solicitados pela CONTRATANTE, de maneira a alcançar o maior número possível de moradores, conforme tabela constante no item 10 (dez).

## **7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após efetivação do serviço, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor

encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.



## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Fonte 101 – Recursos Próprios Desvinculados. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES

10.1 - As especificações com as quantidades máximas solicitadas do serviço encontram-se descritas abaixo:

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS DE SOM PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  - Veículo Kombi ou Similar, com no mínimo 08 alto-falantes de 15 polegadas, com 350 watts rms de potência cada.	hs/mês	224

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2017.

  
**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil